

EDITAL N.º 61 / 2026

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão, na sua reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, tomou a seguinte deliberação: -----

568/2026 – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL DO ALOJAMENTO LOCAL – REFORMA DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEQUÊNCIA DO PARECER DA CCDR-LVT

O Senhor Presidente apresentou uma declaração de impedimento, relativamente ao assunto em apreciação, tendo esta sido submetida a votação da Câmara Municipal. Foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente ausentou-se da sala, não tendo votado a declaração de impedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor dos membros do PSD, três votos a favor dos membros do PS e um voto contra do Chega. -----

1. Ao abrigo do artigo 164.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, reformar a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, do dia 07/04/2026, relativa à submissão do projeto de Regulamento Municipal para a Gestão Sustentável do Alojamento Local a consulta pública, renovando a manifestação de vontade do órgão quanto à submissão do projeto a consulta pública. -----

2. Considerar integralmente aproveitada, para os efeitos do procedimento de elaboração do Regulamento, a consulta pública já efetuada, atenta a sua efetiva realização e a circunstância de ter sido assegurada a participação dos interessados, designadamente através da publicação no Diário da República, divulgação no sítio institucional do Município e apresentação de contributos e, nessa medida, conservando e aproveitando todos os atos,

formalidades e efeitos procedimentais validamente praticados no âmbito da consulta pública anteriormente realizada, designadamente: -----

- a) Os contributos apresentados pelos interessados; -----
- b) A sua integração no procedimento administrativo; -----
- c) A respetiva análise e ponderação pelos serviços municipais. -----

3. Ao abrigo do artigo 164.º, nº 2 do Código do Procedimento Administrativo, reformar a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, do dia 16/06/2026, relativa à aprovação da proposta de Regulamento Municipal para a Gestão Sustentável do Alojamento Local, na versão que integra o procedimento, renovando a formação da vontade da Câmara Municipal quanto à aprovação da proposta de Regulamento. -----

4. Submeter novamente à Assembleia Municipal a proposta de Regulamento Municipal para a Gestão Sustentável do Alojamento Local, para apreciação e deliberação final, nos termos legalmente aplicáveis. -----

5. Determinar que, até à entrada em vigor do novo Regulamento Municipal para a Gestão Sustentável do Alojamento Local, os serviços municipais competentes continuem a apreciar e tramitar os processos relativos ao alojamento local exclusivamente de acordo com o regime jurídico geral aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação vigente, e demais legislação aplicável. -----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Nazaré, 11 de setembro de 2026

Assinado por: **Serafim António Loureiro da Silva**
 Num. de Identificação: 10783657
 Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
 Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré**

